



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	22

**Migração do Site da
PREFEITURA**

A Prefeitura de Vilhena está realizando uma modernização essencial em seu site. **Durante os próximos 30 dias, o portal institucional estará temporariamente indisponível** devido à migração para uma nova plataforma. A nova empresa responsável, Mira Comunicação, está trabalhando na implantação do banco de dados.

Para mais informações, entre em contato pelo número **(69) 3919-7080** ou nos acompanhe nas **redes sociais:**

[/municipiodevilhena](#)
[/municipiodevilhena](#)

Vilhena SEMAD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.487/2024

NOMEIA JOELMA FATIMA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 25 de abril de 2024, de JOELMA FATIMA DE PAULA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.488/2024

NOMEIA IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 25 de abril de 2024, de IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.489/2024

NOMEIA DANIELA SILVERIO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 25 de abril de 2024, de DANIELA SILVERIO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.490/2024

EXONERA A SERVIDORA PAULA ALVES MONTEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 813/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de maio de 2024, da servidora PAULA ALVES MONTEIRO, matrícula 6085, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.491/2024

NOMEIA A SERVIDORA ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 813/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 2 de maio de 2024, da servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 6565, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.492/2024

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.185/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024, à servidora MARIA APARECIDA BATISTA AGUILAR, matrícula 16887, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Escola Municipal Multisseriada Iquezinha, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso II, art. 55, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.493/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.435/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024, ao servidor ANTÔNIO MARCOS MENEZES DA PAZ, matrícula 3975, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Direito Penal no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.494/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 865/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024, à servidora ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 16699, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Atenção Primária à Saúde com ênfase em Saúde da Família no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.495/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA PATRÍCIA FABIULA MACHADO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.758/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 5 de março de 2024, à servidora PATRÍCIA FABIULA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 10380, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.496/2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLENE DE FREITAS NECKEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, caput, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2024/Gab, do Poder Executivo do Município de Chupinguaia-RO e o ID 642736 do Processo Administrativo Eletrônico nº 5.792/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2024, da servidora MARLENE DE FREITAS NECKEL, matrícula 4284, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD,

classe A, referência salarial VI, com ônus para o Município de Chupinguaia - RO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.408, de 12 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.497/2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 60.245, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o ID 628512 do Processo Administrativo Eletrônico nº 19.512/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 60.245, de 2 de maio de 2023, que constitui a Comissão Especial de Digitalização dos Documentos Fiscais do Cadastro Imobiliário Ativo da Secretaria Municipal de Fazenda, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 3964, página 14 e 15 de 23 de abril de 2024.
PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA.

ONDE SE LÊ:

Funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2186– Subvenções Sociais.

LEIA SE:

Funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena (RO), 24 de abril de 2024.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/PMV/SRP - MISTO COM COTA RESERVADA

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 022/2024/PMV/SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada as **secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2024/SEMAD.

OBJETO: Formação de sistema de registro de preço para futura aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios Hortifrutí (Verduras, Legumes e Frutas) para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.908.153,09 (dois milhões, novecentos e oito mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/04/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/05/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de maio de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de maio de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de abril de 2024.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 025/2024/PMV/EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo



Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3953/2024/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (equipamento de processamento de dados, mobiliários, equipamentos para áudio e vídeo) e Material de Consumo (material de processamento de dados, material elétrico eletrônico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.668,35 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/04/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/05/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de maio de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de maio de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de abril de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

ADENDO MODIFICADOR I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMV/AMPLO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22035/2023

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como a respectiva alteração no Edital e Minuta de Contrato, sendo objeto da licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 14/05/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 24 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 007 - 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2024/SEMES.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2024/PMV/SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 – SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: M.A. VASCONCELOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.400.675/0001-17 com sede na Rua Rio de Janeiro nº 360, Bairro: Centro Sul, na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, tendo como representante o Srº Mario Antônio Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG nº 95721 MTE/MT e CPF sob o nº 020.916.488-33 residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93 com sede na Av. Manoel Ribas nº 4106, Sala 01, Bairro: Bonsucesso, na cidade de GUARAPUAVA/PR, tendo como representante o Srº Alenson Francisco Kulka, portador da Cédula de Identidade RG nº 84684465 SESP/PR e CPF sob o nº 040.979.059-10 residente e domiciliado na cidade de GUARAPUAVA/PR, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município (DOV).

O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 87 do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

M.A. VASCONCELOS LTDA
LOTE 1

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	MARCA	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	MEDALHA FUNDIDA EM METAL LIGA DE ZAMAC, (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO), NA COR OURO, ARTE FRONTAL COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO RELACIONADA A LOGOMARCAS E CATEGORIAS ESPORTIVAS. VERSO DA MEDALHA DEVERÁ CONTER ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA PROTEGIDA POR RESINA PU. MEDIDA DA MEDALHA: ÁREA MÍNIMA DE 80MM E A ESPESSURA DE 4MM. FORMATO DA MEDALHA: O VERSO EM CUNHO DETALHADO APLIQUE DE RESINA EPOXI SENDO 02 CORES PRIMÁRIAS NO TOTAL, DETALHES VAZADOS E DESCRITO EM BAIXO RELEVO. E BAIXO RELEVO EM 3D LOGO E BRASÃO DA PREF. DE VILHENA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 25MM E COMPRIMENTO DE 800MM, DEVERÁ SER PROJETADA CONFORME INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO COMPRADOR.	UNIDADE	3620	CAV	R\$ 11,00	R\$ 39.820,00
2.	MEDALHA FUNDIDA EM METAL LIGA DE ZAMAC, (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO), NA COR PRATA, ARTE FRONTAL COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO RELACIONADA A LOGOMARCAS E CATEGORIAS ESPORTIVAS. VERSO DA MEDALHA DEVERÁ CONTER ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA PROTEGIDA POR RESINA PU. MEDIDA DA MEDALHA: ÁREA MÍNIMA DE 80MM E A ESPESSURA DE 4MM. FORMATO DA MEDALHA: O VERSO EM CUNHO DETALHADO APLIQUE DE RESINA EPOXI SENDO 02 CORES PRIMÁRIAS NO TOTAL, DETALHES VAZADOS E DESCRITO EM BAIXO RELEVO. E BAIXO RELEVO EM 3D LOGO E BRASÃO DA PREF. DE VILHENA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 25MM E COMPRIMENTO DE 800MM, DEVERÁ SER PROJETADA CONFORME INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO COMPRADOR.	UNIDADE	2820	CAV	R\$ 11,00	R\$ 31.020,00
3.	MEDALHA FUNDIDA EM METAL LIGA DE ZAMAC, (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO), NA COR BRONZE, ARTE FRONTAL COM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO RELACIONADA A LOGOMARCAS E CATEGORIAS ESPORTIVAS. VERSO DA MEDALHA DEVERÁ CONTER ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA PROTEGIDA POR RESINA PU. MEDIDA DA MEDALHA: ÁREA MÍNIMA DE 80MM E A ESPESSURA DE 4MM. FORMATO DA MEDALHA: O VERSO EM CUNHO DETALHADO APLIQUE DE RESINA EPOXI SENDO 02 CORES PRIMÁRIAS NO TOTAL, DETALHES VAZADOS E DESCRITO EM BAIXO RELEVO. E BAIXO RELEVO EM 3D LOGO E BRASÃO DA PREF. DE VILHENA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 25MM E COMPRIMENTO DE 800MM, DEVERÁ SER PROJETADA CONFORME INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO COMPRADOR.	UNIDADE	1450	CAV	R\$ 10,11	R\$ 14.659,50
	TOTAL					R\$ 85.499,50

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
LOTE 2

ITEM	Discriminação	Und	Qtde	MARCA	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO RECORTADO À LASER. - ACABAMENTO EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL ARTÍSTICA. ALTURA 30 CM. CONFORME MODELO	UNIDADE	30	PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
2.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO RECORTADO À LASER. - ACABAMENTO EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL ARTÍSTICA. ALTURA 25 CM. CONFORME MODELO	UND	30	PROPRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
3.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO NA COR OURO. ALTURA 45 CM. CONFORME MODELO	UND	05	PROPRIA	R\$ 120,00	R\$ 600,00

4.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO NA COR PRATA ALTURA 45 CM. CONFORME MODELO	UND	05	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 750,00
5.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. NA COR BRONZE ALTURA 45 CM. CONFORME MODELO	UND	05	PRÓPRIA	R\$ 130,00	R\$ 650,00
6.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO RECORTADO À LASER. - BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ALTURA 65 CM. CONFORME MODELO	UND	03	PRÓPRIA	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
7.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO RECORTADO À LASER. - BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ALTURA 60 CM. CONFORME MODELO	UND	03	PRÓPRIA	R\$ 445,00	R\$ 1.335,00
8.	TROFÉU FUTEBOL BASE EM MDF COM PINTURA PRATA BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - METAL INOX RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO RECORTADO À LASER. - BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ALTURA 55 CM. CONFORME MODELO	UND	03	PRÓPRIA	R\$ 441,00	R\$ 1.323,00
9.	TRÓFEU PARA CUSTOMIZAÇÃO BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ACABAMENTO EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL ARTÍSTICA. - ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. ALTURA 45 CM. CONFORME MODELO	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
10.	TROFÉU BASQUETE. TROFÉU PRODUZIDO EM MDF. - RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO; - PINTURA LACA COM VERNIZ PU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 50CM. CONFORME MODELO	UND	09	PRÓPRIA	R\$ 197,00	R\$ 1.773,00
11.	TROFÉU BEACH TENNIS RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO E MDF. - PINTURA LACA COM VERNIZ PU - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO DE 30X15CM. CONFORME MODELO	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
12.	TROFÉU MOUNTAIN BIKE TROFÉU PRODUZIDO EM MDF COM RECORTE ESPECIAL - APLIQUES EM ACRÍLICO - ALTURA 35CM. CONFORME MODELO	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 37,00	R\$ 740,00
13.	TROFÉU MOUNTAIN BIKE TROFÉU PRODUZIDOS EM MDF COM RECORTE ESPECIAL - APLIQUES EM ACRÍLICO - ALTURA 25CM, CONFORME MODELO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
14.	TROFÉU MOUNTAIN BIKE TROFÉU PRODUZIDOS EM MDF COM RECORTE ESPECIAL - APLIQUES EM ACRÍLICO - ALTURA 25CM, CONFORME MODELO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 38,59	R\$ 1.543,60
15.	TROFÉU MOUNTAIN BIKE TROFÉU PRODUZIDOS EM MDF COM RECORTE ESPECIAL - APLIQUES EM ACRÍLICO - ALTURA 25CM, CONFORME MODELO	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16.	TROFÉU MOUNTAIN BIKE TROFÉU PRODUZIDOS EM MDF COM RECORTE ESPECIAL - APLIQUES EM ACRÍLICO - ALTURA 30 CM, CONFORME MODELO	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
17.	TROFÉU VÔLEI PRODUZIDOS EM MDF DE 15,6 OU 3MM - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E RESINA. - PINTURA LACA COM VERNIZ PU - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO DE 45CM CONFORME MODELO	UND	20	PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
18.	TROFÉU KARATÊ PRODUZIDOS EM MDF DE 12MM - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO. - PINTURA LACA COM VERNIZ PU - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO DE 40X18CM. CONFORME MODELO	UND	12	PRÓPRIA	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

19.	TROFÉU KARATÊ RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM RESINA 3D; - BASE COM PINTURA LACA COM VERNIZ PU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 15CM.CONFORME MODELO	UND	50	PROPRIA	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
20.	TROFÉU HANDEBOL PRODUZIDOS EM MDF DE 18 OU 15MM - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO. - PINTURA LACA COM VERNIZ PU - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO DE 40CM CONFORME MODELO	UND	15	PROPRIA	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
21.	TROFÉU HANDEBOL PRODUZIDOS EM MDF DE 18 OU 15MM - RECORTE ESPECIAL - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF E ADESIVO. - PINTURA LACA COM VERNIZ PU - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO DE 40CM CONFORME MODELO	UND	15	PROPRIA	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
22.	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS FUTEBOL PRODUZIDOS EM MDF. - RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF, ACRÍLICO ESPELHADO E BOLA EM PLÁSTICO ABS; - PINTURA LACA COM VERNIZ PU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. - DIMENSÃO: 60CM SEM TUBO NA COR BRONZE; 80CM COM TUBO PVC METALIZADO NA COR PRATA; 90CM COM TUBO PVC METALIZADO NA COR OURO. CONFORME MODELO	UND	02	PROPRIA	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
23.	KIT CONTENDO 3 TROFÉUS FUTEBOL APLICAÇÕES EM MDF E ACRÍLICO ESPELHADO; - TUBO PVC METALIZADO; - BASE EM MDF MACIÇO; - BOLA EM PLÁSTICO ABS; - PINTURA AUTOMOTIVA + VERNIZ TOTAL PU; - PERSONALIZADO COM OS DADOS DO EVENTO; - DIMENSÃO DE 60CM COR BRONZE, 70CM COR PRATA, 90CM COR OURO.CONFORME MODELO	UND	02	PROPRIA	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
24.	TROFÉU BASE EM MDF COM PINTURA OURO BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO - METAL INOX RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL ARTISTICA. DIMENSÃO 30 CM . CONFORME MODELO	UND	50	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
	TOTAL					R\$ 41.539,60

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento da empresa contratada será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142º da Lei 14.133/21), mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário Municipal de Esportes.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme nota de empenho, constar os dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e ISS Municipal no caso de prestação de serviços.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- Se o serviço entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá manter todas as condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21, além do contrato (se houver) devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145º da lei 14.133/21).

O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB no 1234/2012.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988, devendo a contratada observar a IN RFB nº1234/2012 quando do envio dos documentos fiscais.



Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Presente Termo de Referência, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

No caso de a Contratada não ser obrigada à retenção, a mesma deverá comprovar esta condição.

Quando houver pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação tributária vigente serão retidos na fonte.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA: (Art. 6º Inciso XXIII Alínea e; Art. 40º §1º Inciso II e Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes no máximo 25 (vinte e cinco) dias serão fornecidos após o recebimento da nota de empenho, e será recebido e conferido pela comissão de Recebimento do Almoxarifado Central, sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme normas internas. A entrega será nas dependências do Almoxarifado Central situado a Av. Antônio Quintino Gomes, nº3431, Sala B, Bairro Jardim América, no horário das 07:00 às 13:00hrs. De segunda-feira à sexta-feira.

Deverão ficar à disposição da SEMES na empresa licitante vencedora para serem retirados/utilizados conforme a necessidade da Secretaria pelo período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato (ou equivalente).

Quando solicitados, deverão ser entregues na SEMES no prazo de 5 (cinco) dias que antecede o evento, onde será informado a data na requisição devidamente assinada pelo Secretário ou Secretário Adjunto de Esportes ou ainda por servidor técnico responsável pelo setor de Orçamento da SEMES, requisição esta que será enviada com 30 (trinta) dias de antecedência ao evento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DA GARANTIA (Art. 40º §1º Inciso III; Art. 92º Incisos XII e XIII da Lei 14.133/2021):

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto sem quaisquer ônus para esta Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/2021):

Fornecer o material conforme especificações, validades e preços propostos na cotação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade Superior.
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação.

Encaminhar via e-mail, semes@vilhena.ro.gov.br cópia da Nota Fiscal Eletrônica, Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Cultural de Vilhena-FCV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90º da Lei 14.133/21).

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92º, Inciso XVI da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA NONA - DO CONTRATO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base nos Arts. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Esportes
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Esportes
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
PROGRAMA: 0009 – Esporte é Vida
PROJETO/ATIVIDADE: 2083 – Manutenção das atividades Esportivas
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.31 – Prem. Culturais, Artística, Cient. Desport. e Outra
SUB FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
DESDOBRAMENTO: 04 – Premiação Desportiva
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – (Art. 92º Inciso XIV; Arts. 155º ao 163º da Lei 14.133/2021):
Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que



cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente.

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

i) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 16.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §4º da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item deste Instrumento, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na Alínea a do item deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 16.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21).

A sanção estabelecida na Alínea c do item deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia, ou seja, do Diretor Geral (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21). As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 16.2 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do mesmo subitem 15.2 deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21).

O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21).

Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" do item deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas no item deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" do item deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.677/2023. Justos e contratados firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal Esporte - SEMES
Contratada: M.A. VASCONCELOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.400.675/0001-17 com sede na Rua Rio de Janeiro nº 360, Bairro: Centro Sul, na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, tendo como representante o Sr Mario Antônio Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG nº 95721 MTE/MT e CPF sob o nº 020.916.488-33 residente e domiciliada na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT.

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93 com sede na Av. Manoel Ribas nº 4106, Sala 01, Bairro: Bonsucesso, na cidade de GUARAPUAVA/PR, tendo como representante o Srº Alenson Francisco Kulka, portador da Cédula de Identidade RG nº 84684465 SESP/PR e CPF sob o nº 040.979.059-10 residente e domiciliada na cidade de GUARAPUAVA/PR

Silmar de Freitas Neto
Secretário – SEMES

Mario Antônio Vasconcelos
M.A. VASCONCELOS LTDA
SÓCIO

Alenson Francisco Kulka
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16342 / 2024

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 24/04/2024

PROTOCOLO: 5606 / 2024

PROCESSO: 28302033

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: AV. INDUSTRIAL BELGRAF, 400

Bairro: MEDIANEIRA Cidade: Eldorado do Sul - RS

CEP: 92.990-000

Telefone:

OBJETO

Aquisição de material permanente {Estação Tipo 2 (SFF) Computador: Optiplex 7000 SFF; Processador: Intel Core i5-13500; Memória: 16GB (2x8GB) DDR4 4400MHz; Armazenamento: SSD 512GB NVMe PCI-e; Placa Gráfica: Integrada; Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro; Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação inclinação e 4 portas USB; Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB; Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura; Garantia 5 Anos ProSupport On-Site.} para atender as necessidades da SEMPLAN.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos de informática da SEMPLAN. A tecnologia de informática atualiza rapidamente, e equipamentos mais antigos não são capazes de lidar com as demandas atuais de software e segurança. Pretende-se com essa aquisição melhorar os serviços prestados pelos setores da SEMPLAN.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321074490520000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121400	Estação Tipo 2 (SFF) Computador: Optiplex 7000 SFF; Processador: Intel Core i5-13500; Memória: 16GB (2X8GB) DDR4 4400MHz; Armazenamento: SSD 512GB NVMe PCI-e; Placa Gráfica: Integrada; Sistema Operacional: Windows 10/11 Pro; Monitor: Dell P2422H de 23.8", ajuste de altura, rotação inclinação e 4 portas USB; Acessórios: Teclado e Mouse Dell USB; Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura; Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site.	UND	15.00	5.126,00	76.890,00

Total: 76.890,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 86, § 3º, Lei 14133/21

RILDO JOSÉ FLORES
Sec. Mun. de Planejamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

24/04/2024 06:56

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-1/SAAE/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024/SAAE



No dia 24 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA** CNPJ: **50.202.063/0001-07**

Representante: **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES**

Telefone: (69) 3422-7040

Email: licitacao.start@gmail.com

Endereço: R VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO, Ji-Paraná - RO - 76913-645

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 1	100,00	FRC.	Marca: START	Modelo: START	6,67	R\$667,00
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL) INPM, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.						
Item: 2	50,00	FRC.	Marca: START	Modelo: START	5,48	R\$274,00
Descrição: ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO – FRASCO DE 500 GR - HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62, 44 INPM (EM PESO). PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.						
Item: 3	20,00	UNID.	Marca: GBEL	Modelo: GBEL	2,49	R\$49,80
Descrição: AGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1 LITRO.						
Item: 4	100,00	FRC.	Marca: START	Modelo: START	1,84	R\$184,00
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO P/ LAVA LOUÇA – NEUTRO FRASCO C/ 500 ML (DE 1º QUALIDADE).						
Item: 6	60,00	UNID.	Marca: MC FLANELAS	Modelo: MC FLANELAS	3,28	R\$196,80
Descrição: FLANELA TAM. G.						
Item: 7	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID.	Marca: ALADDIN	Modelo: ALADDIN	Preço Unitário: R\$ 70,12	Valor Total: R\$560,96
Descrição: GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS: CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA DE 6 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.						
Item: 8	Quantidade: 8,00	Unidade: UNID.	Marca: ALADDIN	Modelo: ALADDIN	Preço Unitário: R\$ 55,73	Valor Total: R\$445,84

Total: R\$ 10.044,40

24/04/2024 06:56

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: GARRAFA TÉRMICA, ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM ALÇA, COR LISA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, CONFORME A NORMA DA NBR 13282/98 DA ABNT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	200,00	UNID.	MILI	MILI	5,70	R\$1.140,00

Descrição: PAPEL TOALHA 2 ROLOS COM 60 FOLHAS CADA; TAM.: 20 X 22 CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
14	100,00	UNID.	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	2,38	R\$238,00

Descrição: SACO PLÁSTICO DE LIXO CAP. 100 LTS. PCT C/ 5 UNID.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
15	100,00	UNID.	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	2,50	R\$250,00

Descrição: SACO PLÁSTICO DE LIXO CAP. 50LTS PCT C/ 10 UNID.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
16	100,00	UNID.	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	1,80	R\$180,00

Descrição: SACO PLÁSTICO DE LIXO CAP. 30LTS PCT C/ 10 UNID.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
17	10,00	UNID.	START	START	10,60	R\$106,00

Descrição: SABÃO NEUTRO EM BARRA COM GLICERINA 5 UNIDADES DE 200 GR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
18	20,00	UNID.	CARVALHO	CARVALHO	8,90	R\$178,00

Descrição: VASSOURA DE NYLON, 30 COM CABO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	20,00	UNID.	CARVALHO	CARVALHO	9,52	R\$190,40

Descrição: VASSOURA DE PELO COM CABO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	30,00	UNID.	VIDAL	VIDAL	6,65	R\$199,50

Descrição: BURRIFADOR PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500 ML.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	50,00	FRC.	PURO AR	PURO AR	10,69	R\$534,50

Descrição: AROMATIZANTE DE AMBIENTES AEROSSOL CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	20,00	UNID.	ARQPLAST	ARQPLAST	10,69	R\$213,80

Descrição: BALDE PLÁSTICO 12 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	20,00	UNID.	ARQPLAST	ARQPLAST	16,18	R\$323,60

Descrição: BALDE PLÁSTICO 20 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
29	30,00	UNID.	ARQPLAST	ARQPLAST	4,67	R\$140,10

Descrição: CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE 10 LITROS.

Total: R\$ 10.044,40

24/04/2024 06:56

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item: 31	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	Preço Unitário: R\$ 22,67	Valor Total: R\$226,70
Descrição: CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS.						
Item: 32	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Marca: START	Modelo: START	Preço Unitário: R\$ 23,90	Valor Total: R\$478,00
Descrição: SABONETE LIQUIDO NEUTRO PARA LAVAR AS MÃOS GALÃO DE 5 LITROS						
Item: 33	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	Preço Unitário: R\$ 56,54	Valor Total: R\$565,40
Descrição: CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.						
Item: 34	Quantidade: 600,00	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: CRISTALCOPO	Preço Unitário: R\$ 4,16	Valor Total: R\$2.496,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
Item: 35	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: CRISTALCOPO	Preço Unitário: R\$ 2,06	Valor Total: R\$206,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.						
						Total: R\$ 10.044,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/04/2025**, a contar do dia **24/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
50.202.063/0001-07

24/04/2024 06:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2/SAAE/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024/SAAE



No dia 24 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF nº **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S. ALMEIDA LTDA **CNPJ:** 07.933.407/0001-10

Representante: SIRLEI ALMEIDA

Telefone: (69) 3321-7466

Email: s.almeida2020@hotmail.com

Endereço: AV JO SATO, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, Vilhena - RO - 76982-131

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	40,00	UNID.	BETTANIN	SUPER PRO	R\$ 1,35	R\$54,00

Descrição: ESPONJA DE 110 MM X 74 MM X 23 MM INDIVIDUAL ESPUMA DUPLA FACE VERDE E AMARELO.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	30,00	UNID.	ANTARES	ANTARES	R\$ 40,95	R\$1.228,50

Descrição: GARRAFA TÉRMICA PP CAPACIDADE MÍNIMA: 03 LITROS MODELO: ROLHA CLEAN C/ COPO MULTIUSO FABRICAÇÃO MATERIAL: EXTERNO: EM POLIPROPILENO INTERNO: ISOLAMENTO TÉRMICO C/ ESPUMA DE POLIURETANO (PU) COM ALÇA: CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA: CONSERVAÇÃO E LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	30,00	FRC.	BUZZ	MUNDIAL	R\$ 12,00	R\$360,00

Descrição: INSETICIDA MATA BARATA AEROSSOL (DE 1º QUALIDADE) FRASCO 300 ML.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	180,00	UNID.	MILI	MILI	R\$ 13,50	R\$2.430,00

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, TEXTURIZADO, FOLHA BRANCA E MACIA, CONTENDO 04 UNIDADES CADA PACOTE, 60 METROS (TIPO LUXO).

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	500,00	UNID.	BELL	BELL	R\$ 14,10	R\$7.050,00

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22,5X20,5 FD C/1000 FOLHAS.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	200,00	PCT.	DOCE DIA	DOCE DIA	R\$ 7,80	R\$1.560,00

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 02 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	400,00	PCT.	TANSERRA	TANSERRA	R\$ 19,70	R\$7.880,00

Total: R\$ 21.460,00

24/04/2024 06:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: CAFÉ EMBALADO A VÁCUO, PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, SABOR TRADICIONAL, CONSTITUÍDOS DE GRÃO TIPO 8 COB OU GRÃOS DE MELHOR QUALIDADE, EVITANDO A PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS, COM GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM FECHADA, COM PESO DE 500 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILÃO, 03 CORAÇÕES, CABOCLO OU SIMILAR.

Item: 22	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Marca: UNIAO	Modelo: UNIAO	Preço Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$500,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CHÁ MATE, CAIXA COM 250 GR. ERVA MATE TOSTADO PARA CHÁ, SABOR NATURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL OU PACOTE PLÁSTICO COM 250 GR DEVE SER PREPARADO COM FOLHAS E BROTOS SÃOS E LIMPOS, PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 23	Quantidade: 10,00	Unidade: CX.	Marca: GABOARDI	Modelo: GABOARDI	Preço Unitário: R\$ 4,35	Valor Total: R\$43,50
--------------------	--------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	------------------------------

Descrição: FÓSFORO CAIXA COM 200 PALITOS LONGOS, CAIXA COM 10 UNIDADES.

Item: 28	Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Marca: EIRILAR	Modelo: EIRILAR	Preço Unitário: R\$ 59,00	Valor Total: R\$354,00
--------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

Descrição: CANECÃO DE ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 LITROS.

Total: R\$ 21.460,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/04/2025**, a contar do dia **24/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

RICARDO DE LIMA
DIRETOR

S. ALMEIDA LTDA
07.933.407/0001-10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004-3/SAAE/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2024/SAAE



No dia 24 de Abril de 2024, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **RICARDO DE LIMA**, portador do CPF n° **84852780200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ECOLIM LTDA **CNPJ:** 17.221.558/0001-08

Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Telefone: (69) 3422-1919

Email: ecolim.ro@gmail.com

Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	20,00	UNID.	ARQPLAST	ARQPLAST	22,57	R\$451,40

Descrição: CESTO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS.

Total: R\$ 451,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/04/2025**, a contar do dia **24/04/2024**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

RICARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL

ECOLIM LTDA
17.221.558/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2806/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos PAULA TAMANINI FERRARI e ADINAMAR PEREIRA DA SILVA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS			
665.169-0	LORENA FERREIRA REGO	65,00	7º
651.319-0	LUCAS LOPES MARTINS COTTA	65,00	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, expedida pelo site: <https://tzero.tc.br/>;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tzero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 24 de abril de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 22199/2023, pela Secretaria Municipal de Administração, em substituição a candidata LARISSA GIOVANA WEIBER.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS			
663.507-5	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	59,00	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo

as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 24 de Abril de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 3188/2024, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
659.463-8	NEIDIANA DE ARAUJO ALMEIDA	59,00	220º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;

- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 24 de Abril de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2728/2024, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos candidatos GISLÂNE FERREIRA ANGIL e ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS SEMANAIS			
650.763-8	ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	68,00	9º
FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS			
669.621-0	CAMILLA OLIVEIRA DE ARAUJO VASQUES	60,00	11º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 24 de Abril de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento ao Parecer de Manifestação Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Vilhena - Rondônia, constante do processo Eletrônico 5484/2024 (ID 621790) e ao Memorando nº 883/2024/SEMAD (ID 626008) para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 231/2024, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição a candidata IVANIA SOARES DE OLIVEIRA.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
670.769-6	NAIR MACHADO DE SOUZA	59,00	221º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e Cópias)

- 01 Cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 Cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 Foto 3X4 recente e colorida;
- 01 Cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 Cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 Cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 Cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 Cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 Cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 Cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 Cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs.: caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: <https://tcero.tc.br/>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar <https://tcero.tc.br/> - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 24 de Abril de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**P O R T A R I A Nº 171/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JAQUELLINE MONTE STEVANATO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5752/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JAQUELLINE MONTE STEVANATO, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 172/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANA ALVES SILVA SIMIONI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6039/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA ALVES SILVA SIMIONI, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 08 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 173/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JORCILENE MARIA SALTON DE LARA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.931/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JORCILENE MARIA SALTON DE LARA, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 08 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 174/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SUZANA DA SILVA PERONE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4473/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUZANA DA SILVA PERONE, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 12 de março a 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 23 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 175/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA OLIVIA BATISTA LOUREIDO DE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6985/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora OLIVIA BATISTA LOUREIDO DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 176/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILENE DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7107/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILENE DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17 e 18 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 24 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/004/2024.

O Conselho Escolar da Escola Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 003- Material de Limpeza e Produção de Higienização, 004- Material para Manutenção de Bens e Móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na sede da escola localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO, no horário das 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de maio de 2024, pontualmente as 17h:15min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 23 de abril de 2024.

Presidente do Conselho Escolar Mário Grasso
SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**